



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO
APROVADO DIA 11/11/2025

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA
PL Nº. 37/2025
Fl. 01/06

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 37, de 7 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.959.547,30 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000.000,00
1.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda Parlamentar Comissão	1.000.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.088.307,03
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.088.307,03
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$113.197,51 113.197,51
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$93.973,99 93.973,99
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.008.12.367.6.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 37/2025

1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$26.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.91.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$120.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$269.805,52
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	269.805,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$206.442,04
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	206.442,04
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.901,21
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.901,21
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.820,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.820,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.000,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação e por anulação parcial/total de dotações orçamentárias, também especificadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 37/2025

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000.000,00
1.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda Parlamentar Comissão	1.000.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.500,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$26.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$120.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.53.2301-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$380.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.996,70
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.996,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$113.197,51
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	113.197,51
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 37/2025

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$127.670,36
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		127.670,36
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.874,81
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.874,81
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.120,40
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		1.120,40
05.006.10.301.53.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$2.175,85
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.175,85
05.006.10.301.53.2301-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$90.900,50
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		90.900,50
05.006.10.301.53.2301-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		R\$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$3.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$179.605,58
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		179.605,58
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$26.836,46
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		26.836,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.901,21



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 37/2025

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.901,21
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$46.282,29
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.282,29
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$269.805,52
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	269.805,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.304.16.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.006.10.301.53.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$60.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$93.256,33
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	93.256,33
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.410,62
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.410,62
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$44.695,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.695,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$51.230,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 37/2025

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	51.230,00
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.668,16
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.668,16
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$18.820,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.820,00

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO ZANTA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
1º Secretário

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
2º Secretário